LEI ORDINÁRIA Nº 908, DE 21 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 859, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE DE LEI:

Art. 1°. Os valores constantes do Anexo I, da Lei Municipal n°. 859, de 13/02/2020, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras–PB, 21 de abril de 2021.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Autoria: Mesa Diretora

ANEXO I
Projeto de Lei Nº 02/2021

A N E X O I
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
R E M U N E R A Ç Ã O (R$)

Tabela 1

Grupo Ocupacional Assessoramento Parlamentar - PL-ASP-300

SÍMBOLO	VENCIMENTO	TOTAL
PL-ASP-1	1.100,00	1.100,00

Tabela 2

Grupo Ocupacional Direção e Assistência Intermediária
– PL-DAA-400

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	TOTAL
PL-DAA-1	1.100,00	700,00	1.800,00
PL-DAA-2	1.100,00	400,00	1.500,00
PL-DAA-3	1.100,00	300,00	1.400,00